



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental comunica a intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, a fim de atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Formalização da Demanda – DFD, devidamente assinado;

a) – Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartável e apoio.

1.2 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2. Justificativa da contratação:

2.1 – Justificamos a necessidade dos produtos de limpeza para suprir as necessidades constantes de higiene e conservação das dependências dos órgãos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do órgão;

2.2 - Visamos manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados neste instrumento;

2.3 - O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas aos prédios públicos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade e ambientes adequados;

2.4 - Justifica-se ainda a referida necessidade para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção, conservação e limpeza dos diversos ambientes públicos;

2.5 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades considerando-se as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

necessidades;

2.6 - Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

2.7 - Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado.

2.8 - A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2.9 - Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86 O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

2.10 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 – A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.

6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, inclusive em zona rural ou urbana do nosso município.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.8 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.9 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.10 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.2 – Os fiscais de cada órgão será determinado conforma instrumento contratual.

7.4 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8 - ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

8.1 – As especificações, quantidades e valores, constam na planilha, anexo único, deste Termo de Referência

9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

9.1 – O valor estimado, consta na tabela, em anexo, conforme levantamentos de preços de mercado, para mensurar média de preços. Assim como a divisão de quantidade de itens por secretaria.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 180 (cento e oitenta) dias.

b) Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

10.4 - Documentos Relativa a Qualificação Técnica:

a) Alvara de licença sanitário emitido por órgão competente seja municipal, estadual ou federal.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.12 – Reajustes:

13.2.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.2.02. Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

13.2.03. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.04. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.2.05. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.2.06. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.2.07. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.2.08. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1 – O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vitória de Santo Antão/PE, 20 de janeiro de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM GEL, PACOTE COM 8 UNIDADES. USO DIURNO, COM ABAS.	0	UND
02	ACENDEDOR TIPO FOSFORO MADEIRA CAIXA C 40 PALITOS PACOTE C 10 CXS.	0	PCT
03	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	0	UND
04	AGUA SANITARIA (COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR. EMBALAGEM: 5 LITROS.	0	LITROS
05	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	0	LITROS
06	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: LIQUIDO, VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	0	LITROS
07	ALCOOL GEL, GEL À BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO POLÍMERO, CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 500ML	0	UND
08	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, FRAGANCIA ORIGINAL, EMBALAGEM COM 2L	0	UND
09	APARELHO DE BABEAR DESCARTÁVEL, COMPOSTO: RESINAS, TERMOPLÁSTICAS, ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM PLATINA, CROMO E POLITETRAFLUOROETILENO, LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTES, CONDICIONANTE E CORANTE.	0	UND
10	AVENTAL PLASTICO CONFECCIONADO EM LONA COSTURADO EM LINHA 100 ALGODAO COM REGULAGEM EM TIRAS TAM. G .	0	UND
11	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5,50 L	0	UND
12	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 11 LITROS	0	UND
13	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 20L	0	UND
14	BALDE PARA USO GERAL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA METALICA, E BORDAS REFORÇADAS, CORES VARIADAS.	0	UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

15	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, PARA ALIMENTOS, DE BOA QUALIDADE QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SETOR DE MERENDA, MATERIAL VIRGEM, DIMENÇÕES 35X50CM, CAPACIDADE DE 5KG, COM PESO MÍNIMO POR BOBINA DE 2.600 KG, 500 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS CADA.	0	UND
16	BOBINA PICOTADA DE 4KG APROX. (30X40)- BOBINA PICOTADA DE 4KG APROX. (30X40) M – SACO PLÁSTICO. PRODUZIDOS EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, ÓTI MO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E PARA A EMBALAGEM DE PEQUENAS PEÇAS	0	UND
17	BOBINA PICOTADA DE 6KG APROX. (35X80) G - BOBINA PICOTADA DE 6KG APROX. (35X80) G – SACO PLÁSTICO. PRODUZIDOS EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, ÓTIMO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E PARA A EMBALAGEM DE PEQUENAS PEÇAS	0	UND
18	BORRIFADOR MANUAL COM BICO DOSADOR E PACACIDADE PARA 500ML	0	UND
19	CERA LIQUIDA - AUTO BRILHO, INCOLOR 05LT, Á BASE DE EMULSÃO DE CARNAÚBA E POLÍMERO ACRILICO METALIZADO. NR.1501	0	UND
20	COLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO 5L	0	LITROS
21	CONDICIONADOR EM FRASCO DE 400ML	0	UND
22	COPO PLÁSTICO 180ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. PACOTE COM 100 UNIDADES. NOTATIZADO ATENDENDO A NORMA ABNT 14865. COR: TRANSPARENTE.	0	CAIXA
23	CORDA DE NAILON (NYLON) PARA VARAL PACOTE COM 10 METROS	0	UND
24	CREME DENTAL 90 G (CONTER FLÚOR NA FORMULAÇÃO. ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACONDICIONADO EM TUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 GRAMAS. CONTER PRAZO DE VALIDADE.	0	UND
25	DESENTUPIDOR DE PIA, BASE DE BORRACHA, CABO EM MADEIRA.	0	UND
26	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,09% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. 500 ML	0	UND
27	DESINFETANTE DE USO GERAL ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPILDIMETILBENZIL AMÔNIO; CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMONIO; TENSO ATIVO NÃO IONICO; FRAGRANCIA, CORANTE; AGUA; EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS. VALIDADE: 24 MESES. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPILDIMETILBENZIL AMONIO; CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMONIO: 0,46%.	0	UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

28	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, PESO MÍNIMO DE 35GR, COM SUPORTE (PRENDENDOR)	0	UND
29	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM AEROSOL, COM FRAGRANCIAS VARIADAS, CONTENDO EM SEU ROTULO: COMPOSICAO, COMPONENTE ATIVO, SEM CLOROFLUORCARBONO, COM PERFUME, SEM CFC (PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO), BUTANO / PROPANO, AGUA, EMBALAGEM COM 400 ML / 277 MG, CONTENDO INFORMACOES SOBRE FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA E FICHA TECNICA INDICANDO COMPOSIÇÃO, METODO DE UTILIZACAO, PRINCIPIO ATIVO, APRESENTACAO DO PRODUTO E PRECAUCOES DE USO.	0	UND
30	DESODORIZANTE DE USO GERAL, FRAGÂNCIA FLORAL OU LAVANDA, ATENDENDO MS-15 DE 23/08/1988 E RESOLUÇÃO MS 336 DE 22/08/1999, COM AÇÃO GERMICIDA, 99% BACTERIANO. EMBALAGEM 02 LITROS.	0	LITROS
31	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO, COM AÇÃO UMECTANTE E EMULSIFICANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FÓRMICAS, CERÂMICAS, VIDROS, BANHEIROS, AZULEJOS, PORTAS E MÓVEIS EM AÇO . O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE VIGENTE MÍNIMO DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5L	0	UND
32	DETERGENTE LÍQUIDO EM FRASCOS DE 500 ML, TENSOATIVOS ANIONICO, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL.	0	FRASCO
33	DISPENSER DE PAREDE PAPEL TOALHA BOBINA	0	UND
34	DISPENSER DE PAREDE SABONETE	0	UND
35	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUDOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM COM SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	0	UND
36	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PLASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	0	UND
37	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA COM CERDAS NYLON, S/ALÇA	0	UND
38	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA	0	UND
39	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA VEGETAL, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA/MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	0	UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

40	ESTOPA BRANCA EM ALGODÃO PARA POLIMENTOS E EM GERAL, PACOTE COM 200G.	0	PCT
41	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: VERMELHA	0	UND
42	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33x30 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS COM PACOTES PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	0	PCT
43	HASTES FLEXÍVEIS COTONETE COM 75 UNIDADES	0	UND
44	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA.	0	UND
45	KIT COMP LIMPEZA; BALDE DOBRO 30LT, CABO TELESCOPIO 1,40CM, GARRA EURO PLASTICA, REFIL LOOP CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	0	UND
46	LAVADOR DE VIDRO - TIPO RODO	0	UND
47	LENÇO PAPEL, FL DUP C/75FLS, 100% FIBRAS NATURAIS; - SUAVE E RESISTENTE; - FOLHA DUPLA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTA DO. - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CELULOSE NATURAL, EXTRATO DE SEDA; - EMBALAGEM CONTÉM: 75 LENÇOS DUPLOS DE 12,7CM X 21,2CM CADA; - VALIDADE INDETERMINADA	0	UND
48	LIMPA VIDRO, PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COM VALIDADE DE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML COM GATILHO	0	UND
49	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, FOSFATO TRISSODICO, EDTA, TETRASSODICO, BUTILGLICOL, ALCOOL LAURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98 C/REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE	0	UND
50	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE 100L, COM PEDAL	0	UND
51	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA, COM PEDAL	0	UND
52	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA.	0	UND
53	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA, COM PEDAL	0	UND
54	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA.	0	UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

55	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA FRASCO 2,00 APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. ARO MAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO.	0	UND
56	LUVA DE VINIL SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE VINIL SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO.	0	CAIXA
57	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO G, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	0	PAR
58	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO M, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	0	PAR
59	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO P, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	0	PAR
60	MANGUEIRA COM 50 M DE COMPRIMENTO COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC.	0	UND
61	NAFTALINA EM PEDRAS	0	PCT
62	PÁ COLETORA DE LIXO - EM METAL, TAMANHO MÉDIO	0	UND
63	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: FINA, EMBALAGEM COM 60G	0	UND
64	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO (40 X 60) CM, BRANCA, SEM ESTAMPA	0	UND
65	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 74X45CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO	0	UND
66	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO:USO GERAL, COR:VERDE, TIPO:BOBIMA	0	UND
67	PAPEL ALUMÍNO, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA x 7,5 M DE COMPRIMENTO.	0	UND
68	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.	0	UND
69	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA. NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA. MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04(QUATRO)	0	PCT
70	PAPEL HIGIÊNICO -NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO E GOFRADO, NEUTRO, ROLO COM 30 METROS. FARDO COM 64 UNIDADES	0	FARDO
71	PAPEL TOALHA NATURAL - PACOTE COM 1000 FOLHAS.MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X20.NA COR BRANCA	0	PCT



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

72	PAPEL TOALHA, CREPADO EM BOBINA, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 21,5 X 24,5 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPITA437 OM - 90, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 UNIDADES	0	PCT
73	PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA. CARTELA COM 12 UNIDADES	0	PCT
74	PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO SEM CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS, FINALIDADE ALISAR FIOS, DIMENSÕES 18 CM X 3 MM	0	UND
75	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	0	UND
76	PORTA-COPO COM BASE E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACETATO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML.	0	UND
77	QUEROSENE, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, INCOLOR E ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO, DA CATEGORIA DOS SOLVENTES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO –PESO LÍQUIDO 900ML.	0	UND
78	REFIL MOP CINTA 320G GARRA EURO PLASTICA	0	UND
79	RODO DE PLÁSTICO, CEPA DE 40CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C) E FIXADO POR ROSCA.	0	UND
80	RODO DE PLÁSTICO, CEPA DE 60CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C) E FIXADO POR ROSCA.	0	UND
81	SABÃO COMUM BARRA 200GR PACOTE COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO VEGETAL, SEBO BOVINO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E COADJUVANTE, TIPO COM ALVEJANTE, COM PERFUME; FORMATO RETANGULAR; COR AZUL. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	0	UND
82	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 KG.	0	KG
83	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 1 LITROS FRAGANCIA EVA DOCE	0	LITROS
84	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 80G, O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO ROTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL	0	UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

85	SABONETE LIQUIDO TRANSLÚCIDO, VERDE DE ODOR HERBAL, FRASCO DE 5 LITROS. BATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	0	LITROS
86	SABONETE LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO EM EMBALAGEM COM 1L	0	UND
87	SABONETEIRA DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE. COM DOSADOR, VALVULA LÍQUIDA, TIPO PUMP, COM ROSCA. CAPACIDADE DE 500ml. Saboneteira de mesa, material plástico, transparente. Com dosador, válvula líquida, tipo Pump, com rosca. Capacidade 500 ml.	0	UND
88	SACO LIXO PRETO 200 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	0	PCT
89	SACO PARA HAMBURGUER 20X17CM	0	PCT
90	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75 X 1,05, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	0	PCT
91	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	0	PCT
92	SACO PLÁSTICO COR PRETA 40L PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: DE 60CM(L) X 63CM(A); OXI-BIODEGRADÁVEL; 8 MICRA(E), EM PAREDE SIMPLES, COSTURA RESISTENTE; PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES.	0	PCT
93	SAPONÁCEO CREMOSO COM 300ML, LIMPEZA PROFUNDA CONTEM MICROPARTICULAS QUE POTENCIALIZAM A LIMPEZA	0	UND
94	SHAMPOO PARA CABELOS (CONTENDO 5 LITROS) - SHAMPOO ADULTO NEUTRO PARA USO DIÁRIO).	0	LITROS
95	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA, POTE COM 1KG, APLICAÇÃO: DESENTUPIMENTO DE ESGOTO.	0	PCT
96	SUORTE DE PAREDE PAPEL HIGIÊNICO	0	UND
97	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 44 X 72CM.	0	UND
98	TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO NSA EXTREMIDADES SANFONADA. FORMATO: REDONDA E ANATOMICA.	0	PCT
99	VASSOURA - DE PIACAÇA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO	0	UND
100	VASSOURA CAIPIRA COM CABO CERDA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DE BASE 30CM COM BASE DE ARAME.	0	UND
101	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C)	0	UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

102	VASSOURA MACIA - COMPRIMENTO 8CM, LARGURA 40CM, ALTURA 10CM	0	UND
103	COLOR HTH 5KG	0	KG
104	SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEOR MÍNIMO DE - SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA	0	KG
105	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO DE CLORIDROXIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO. HTH frasco de 1 litroClarificante para clareamento da água e auxílio na filtração das águas de piscinas	0	LITROS
106	PASTILHA TRICOLOR 20G, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, TEOR DE CLORO ATIVO: 90%	0	UND
107	Papel higienico folha dupla, material celulose virgem, comprimento 60, largura 10 , tipo picotado, folhas dupla, cor branca, caracteristicas adicionais extra-fino, sem perfume, acondicionados em fardos de 64 rolos cada um.	0	FARDO
108	PÁ de lixo em plástico; Cabo em madeira com 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	0	UND
109	TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA 100% EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PCT COM 100 UND.	0	PCT
110	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADAS EM LATEX 100% NATURAL CONTENDO PÓ DE AMIDO DE MILHO, QUE FACILITE COLOCAÇÃO E RETIRADA, COR BRANCA, OU SEMI TRANSPARENTE E ELASTICIDADE TAMANHO M.	0	CAIXA
111	CAIXA COM 50 MÁSCARAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO TNTDE ALGODÃO CONTENDO 3 CAMADAS E MEDIDAS PADRÕES PARA USO JUVENIL E ADULTO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	0	CAIXA
112	Shampoo infantil contendo 400ml; fórmula testada oftalmo e dermatologicamente; não irrita couro cabeludo; suave para os olhos; livre de parabenos e corantes; ph balanceado; próprio para todos os tipos de cabelo.	0	UND
113	Colonia infantil, Recipiente contendo 200ml; fórmula dermatologicamente testada; possui uma fragrância suave e delicada; fomulado para minimizar riscos de reação alérgica; sem parabenos; pH balanceado.	0	UND
114	Caixa com tampa e travas que mantêm seus objetos seguros dentro do organizador; possui alças para facilitar o transporte; possibilita organização e armazenamento de itens pequenos e médios; economiza espaço; funcional; prático e fácil de limpar; alta durabilidade e resistência, material atóxico.	0	UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

115	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA S. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FÓRMULA QUE PROTEJA O BEBÊ DAS ASSADURA S, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE, ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO DE UMA BARREIRA MECÂNICA ENTRE A PELE DO BEBÊ, A URINA E AS FEZES, EVITANDO QUE ESTAS ENTREM EM CONTATO COM A PELE, CAUSANDO ASSADURA S. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO AGRADAVÉL E SER FÁCIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 GR. PRODUTO DEVERÁ SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	0	UND
116	SABONETE INFANTIL, EM BARRA ANTIÁLERGICO PARA USO CORPORAL, PERFUMADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80GR	0	UND
117	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M ALTA PROTEÇÃO E ABSORÇÃO. DUPLA CAMADA, COM CORTE ANATÔMICO E BARREIRA PROTETORA, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 FRALDAS.	0	PCT
118	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TIPO CHUCA, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO ORTODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 50 A 80 ML	0	UND
119	ALGODÃO EM BOLAS, 100% PURO. ALGODÃO HIDRÓFILO. EM BOLAS. PCT COM 100GR	0	PCT
120	LENÇOS UMEDECIDOS COM SUAVE FRAGRÂNCIA, S/ ÁCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 unidades	0	UND
121	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS	0	UND
122	SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	UND
123	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	0	UND